



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco

PROTOCOLO GERAL 488/2020
Data: 05/03/2020 - Horário: 11:31
Administrativo

**SECRETARIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**

Ofício nº 23/2020/APM

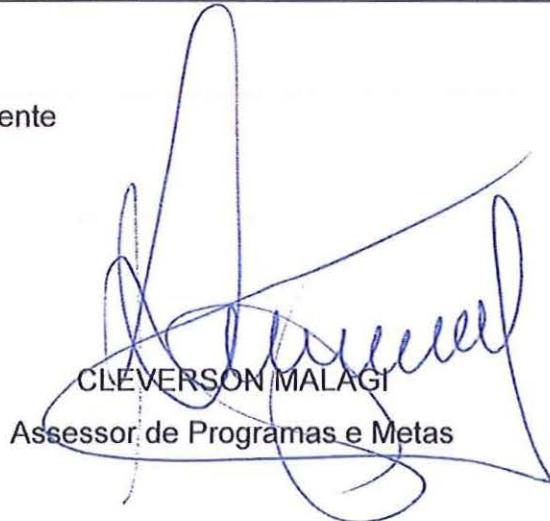
Pato Branco, 2 de março de 2020.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores o envio das respostas relativas aos requerimentos abaixo descritos constante do Ofício nº 23/2020-DL, de 11 de fevereiro de 2020:

- Requerimentos nºs 76, 77, 78 (PL nº 174/2019), 79, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 112, 113/2020.

Respeitosamente



CLEVERSON MALAGI
Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Ofício nº 023/2020– SEO

Ref.: Resposta a solicitação.

Pato Branco (PR), 21 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar as respostas das solicitações pertinentes a esta secretaria, relativo ao Ofício nº 023/2020 da Câmara Municipal, direcionado ao executivo municipal.

Proposição nº 76/2020

Requer pintura da sinalização viária nas Ruas Boleslau Fidalski e Carlos Tumeleiro, Cruzamento com a Rua Arariboia, no Bairro Parque do Som.

Resposta: Solicitação encaminhada para o Departamento de Trânsito que está verificando a sinalização existente e indicando possíveis intervenções.

Proposição nº 77/2020

Requer ao Executivo Municipal para que informe a esta Casa de leis qual a situação atual da aplicação da Lei 5056, de 5 de dezembro de 2017.

Resposta: Solicitamos prazo para encaminhar parecer.

Proposição nº 88/2020

Requer ao Executivo Municipal a inclusão no Programa Asfalto 100%, a Rua Possídio Salomoni, entre as Ruas Aida da Costa e Antonio Ascari, Bairro Cristo Rei.

Resposta: Esta via não está contemplada em contrato para a execução, solicitação será acrescentada na lista de espera para análise quando houver a disponibilidade para execução de nova etapa do programa de asfalto.

Proposição nº 91/2020

Requer substituição das lâmpadas queimadas nos postes de iluminação pública localizados na marginal da BR-158, trecho entre a Havan e o posto de combustível GP.

Resposta: Manutenção executado.

Proposição nº 95/2020

Requer sinalização horizontal e vertical no cruzamento das vias: Avenida Tupi x Avenida Brasil x Rua Mato Grosso.

Resposta: Solicitação encaminhada para o Departamento de Trânsito que está verificando a sinalização existente e indicando possíveis intervenções.

Proposição nº 102/2020

Requer a instalação de mobiliário na parada do Transporte Público Coletivo localizado na rua Andorinhas, entre as Ruas Deodora Kogi e Áurea Zandoná, Loteamento Paulo Afonso, Bairro Planalto.

Resposta: Solicitação encaminhada para o Departamento de Trânsito que está verificando a disponibilidade de mobiliário.

Proposição nº - 103/2020

Requer seja notificado o(a) proprietário(a) do lote 03, quadra 142, para que providencie o conserto do passeio conforme prevê a Lei nº 3037/2008, que dispõe sobre a padronização e uso das calçadas no Município de Pato Branco, bem como, que seja enviada a esta Casa de Leis cópia da notificação.

Resposta: O Setor de fiscalização está fazendo os levantamentos necessários, após irá notificar os proprietários.

Proposição nº - 107/2020

Requer implantação de dispositivo redutor de velocidade próximo ao imóvel nº 130, na Rua Ricardo Tesser, no Bairro Vila Esperança.

Resposta: Solicitação encaminhada para o Departamento de Trânsito que está verificando as condições da via e de tráfego.



Proposição nº 108/2020

Requer inclusão no Programa Asfalto 100% da Rua Gonçalves Dias, no Bairro Alvorada.

Resposta: Segundo levantamento, um trecho está em projeto, aguardando disponibilidade de recursos para execução.

Proposição nº 109/2020

Requer inclusão no Programa Asfalto 100% da Rua Vicente Decol, no Bairro Pagnoncelli.

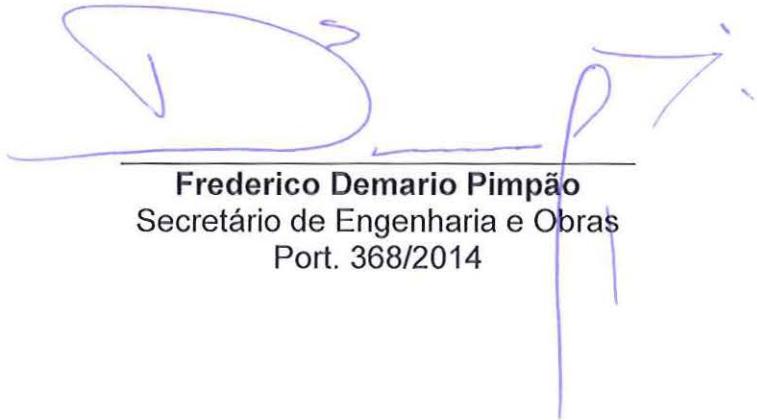
Resposta: Solicitação incluída na lista de espera, para próximas etapas do programa de asfalto.

Proposição nº 110/2020

Requer operação tapa buracos com urgência na Rua Soares Bento, no Bairro Menino Deus.

Resposta: Solicitação encaminhada para o departamento competente, averiguar a via.

Atenciosamente



Frederico Demario Pimpão
Secretário de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Ao Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Agricultura

Ofício nº 003 / 2020

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente

Encaminhamos a resposta da proposição relativa ao Ofício nº 023/2020 de 11 de fevereiro de 2020.

Proposição no requerimento nº 087/2020

REQUERIMENTO: Requer seja retomado o Projeto Flor do Campo, que tem por objetivo a valorização das mulheres agricultoras com a oferta de atividade de lazer e capacitação.

Resposta: Informamos que o Projeto Flor do Campo é um Programa da Prefeitura de Pato Branco, estando contemplado nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e do planejamento da Secretaria de Agricultura. A realização de atividades são atendidas através de demandas solicitadas e sugeridas pela Associação das Mulheres Rurais.

Atenciosamente.

Secretaria Municipal de Agricultura
Benigno Kozelinski
Chefe da Div. de Departamento Rural
Engenheiro Agrônomo
CPF 186.983.289-20 - CREA-PR 61934-D
Pato Branco - PR

Secretaria de Agricultura

Prefeitura Municipal de Pato Branco

A Sua Excelência
Senhor Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – Pr.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Agricultura

Ofício nº 004 / 2020

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente

Encaminhamos a resposta da proposição relativa ao Ofício nº 023/2020 de 11 de fevereiro de 2020.

Proposição no requerimento nº 078/2020

REQUERIMENTO: REITERANDO: Requer à Secretaria Municipal de Agricultura para que se manifeste tecnicamente a respeito do Projeto de Lei nº 174/2019, de autoria do vereador Joecir Bernardi - SD, o qual altera o art.3º da Lei nº 3276, de 27 de novembro de 2009, que instituiu o Programa da Porteira a Dentro.

Resposta: A LEI Nº 3.276, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009 em seu artigo primeiro prevê que “Programa da Porteira Adentro, como política pública permanente de apoio a atividade rural do município de Pato Branco, para dar amparo legal, suporte técnico e atendimento rápido aos serviços prestados nas propriedades rurais”.

Durante o ano de 2018 e 2019, os Secretários Municipais da Agricultura (ASSEMA) dos 42 municípios do Sudoeste, debateram intensamente o assunto “Porteira Adentro”, nas reuniões Ordinárias da Assema junto a AMSOP.

O Departamento Jurídico da AMSOP, por varias vezes tratou o assunto com o centro de apoio operacional dos promotores de justiça de Proteção ao Patrimônio Público, órgão ligado ao Ministério Públco do Estado do Paraná.

Dante as situações resultou no documento que estamos anexando, o qual define critérios mínimos para a regulamentação da utilização de bens públicos por particulares.

Atenciosamente.

Secretaria de Agricultura

Prefeitura Municipal de Pato Branco

A Sua Excelência
Senhor Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – Pr.

tratamento isonômico aos beneficiários (na medida de suas desigualdades), assim como atender aos princípios da publicidade, da transparência e da eficiência.

4. Critérios mínimos para a regulamentação da utilização de bens públicos por particulares

Duas são as situações hipotéticas que se vislumbram: execução de serviços e atividades em propriedades particulares, por meio da utilização de bens (móveis) e servidores públicos; utilização de bens públicos (móveis) em propriedades particulares pelos próprios beneficiários.

equipamentos e implementos agrícolas, proporcionando melhores condições na produção das culturas de grãos e pastagem. A aquisição do objeto proposto faz-se necessário para atender as Associações de pequenos produtores rurais que já possuem trator grande aradora e carreta agrícola simples e atendem mais de 150 famílias associadas, nas Comunidades Rurais de São José, Aldeia Feliz, Ouro verde, Novo Horizonte, Linha Lontrense, São Manoel, Banco da Terra e Estrela do Oeste. (Estes equipamentos serão cedidos para a Associação de Produtores Rurais Lontrense, que irá atender na região). Neste sentido de dar apoio às Associações com a aquisição de maquinários visa potencializar as pequenas propriedades do município, oportunizando melhor qualidade e acesso na utilização da patrulha agrícola fomentando a produção local, e gerando resultados positivos e imediatos para o município, melhorando a durabilidade dos equipamentos, uma vez que não precisaram rodar até as áreas distantes, e reduzindo significativamente os custos gerados pelas poucas e precárias máquinas atuais. Diante da situação apresentada, asseguramos que o investimento na compra deste mäquinário será de suma importância para que possamos combater de forma racional e ecologicamente correta a utilização da patrulha agrícola. É um Município que depende diretamente da Agricultura Familiar e da Pecuária leiteira, sendo a principal renda dos Municipios, a pecuária leiteira é predominante em todas as regiões do município como uma das principais fontes de renda dos pequenos e médios produtores, juntamente com a pecuária de corte na qual a raça predominante são de animal misto nelore. Os animais com aptidão leiteira são em sua maioria sem raça definida e alguns da raça holandesa, Jersey e Girólanda. Principal produção em Hectare: Aveia 500 Hectare, Arroz 250 Hectare, Feijão 2.135 Hectare, Milho 4.350 Hectare, Soja 10.800 Hectare, Trigo 1.850 Hectare, Triticale 200 Hectare. Principais Rebanhos: Rebanho de bovinos 54.200, Rebanho de ovinos 2.550, Rebanho de equinos 2.150, Rebanho de caprinos 820, Rebanho de suínos 16.200, Rebanho de vacas ordenhadas 14.900. Área de Pastagem 28.027 Hectares. Principais produtos Agropecuários produzidos pelo município: Leite, Carne, Mel, Ovos. FONTE: IBGE 2016 - Produção Agrícola Municipal. Para que seja feita uma boa produção é necessário ter bons equipamentos a disposição dos agricultores, no entanto atualmente o Município não possui equipamentos que possam atender todas as comunidades rurais, sendo assim o Município necessita da Aquisição de Maquinás e Equipamentos Agropecuários tais como: 05 Colhedoras de Forragem, 04 Carreta Agrícola e 01 Botijão Criogênico, estes bens que serão adquiridos serão usados exclusivamente na área rural do Município, em atividades agropecuárias e contribuirá para a solução dos problemas locais que em dias chuvosos os produtores ficam sem retirar a sua produção de Leite acarretando em prejuízos. Irá atender diretamente cerca de 2.800 Famílias. Os benefícios sociais e econômicos serão a melhora na produção agrícola do município, bem como dar agilidade no atendimento e com isso gerar mais renda e dignidade para os agricultores. Os trabalhos executados com este equipamento serão: Auxiliar a Patrulha existente no plantio de cereais, colheita de forragens e plantio de pastagens."

Repõe-se a premissa de que esses contextos de uso têm que estar vinculados a um interesse público subjacente, expresso, por exemplo, em um programa social, de fomento – estruturado em Plano de Trabalho, criteriosamente dimensionado, submetido ao Conselho Municipal respectivo (ou órgão assemelhado) –, ou situação de calamidade pública, emergencial, e não em interesse exclusivamente particular, de forma genérica a todos que manifestarem interesse⁴⁹.

Como amplamente abordado e respeitados os conformes traçados anteriormente, haverá necessidade de edição de lei disciplinando a utilização dos bens móveis em propriedade privada e a disponibilização de servidores para esse fim, assim como sua respectiva regulamentação, bem como, se for o caso, sua instrumentalização por mecanismos do Direito Administrativo que mantenham a **transitoriedade e a precariedade do uso**, prevendo-se a imediata reversão do bem em caso de uso indevido ou violação regulamentar. Nesse âmbito, sem a pretensão de ser exauriente, adiante são sugeridos alguns critérios e requisitos:

- 1) Inicialmente, deverá ser estabelecida prioridade de uso para a prestação de serviços públicos e atividades da Administração Pública, em detrimento do uso pelo particular (ressalvada a hipótese de Programas específicos de fomento, nos quais o bem tenha sido adquirido para utilização específica pelos beneficiários deste).
- 2) Os bens e serviços a serem disponibilizados devem estar minuciosamente descritos e publicizados, fixando-se o local para sua guarda e detalhando-se a forma de controle da utilização, fiscalização, com a indicação, inclusive, do departamento e servidor público responsáveis e seu superior hierárquico.
- 3) Sejam estabelecidos mecanismos seletivos e de rodízio, na hipótese de existirem mais interessados do que recursos (bens) disponíveis,

49 Exemplo de disposição genérica na Lei n.º 1.311/2018, art. 7.º, que regulamenta o Programa de Apoio aos Imóveis Urbanos – PAP URBANO do Município de Enéas Marques: "Quando se tratar de implantação de projetos de qualquer natureza ou ampliação nas atividades comercial ou industrial existente o município poderá, dentro de suas possibilidades, realizar os serviços desde que não comprometa a atividade pública".

obedecendo-se ordem cronológica dos requerimentos, ressalvadas situações excepcionais, devidamente justificadas pelo gestor público.

- 4) À princípio, que a utilização do bem seja remunerada por hora ou diária, calculando-se o custo de operação (combustível, depreciação do bem, disponibilização de servidor público, etc.) e critérios de reajuste, salvo justificada incapacidade econômica do beneficiário, fixando-se, neste caso, objetivamente os critérios a serem observados, tais como: beneficiário proprietário de imóvel qualificado como pequena propriedade rural (definida no art. 4º, da Lei n.º 8.629/1993) que não possua mais de um imóvel ou que não esteja sendo atendido por Programa semelhante do mesmo ou de outro nível federativo; beneficiários de baixa renda, registrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (disciplinado pelo Decreto n.º 6.135/2007, art. 4.º); beneficiários em atividade de agricultura ou empreendimentos familiares rurais (definidos no art. 3.º, da Lei n.º 11.326/2006) ou em decorrência da própria natureza do programa social ou de fomento.
- 5) Exigência de que o pagamento seja recolhido antecipadamente e em agência bancária ou outros órgãos autorizados (tais como casas lotéricas e agências postais), mediante Documento de Arrecadação Municipal – com descrição pormenorizada dos serviços, do bem, indicação do prazo, do beneficiário e do local da utilização – e, quando não for possível, por estimativa, complementando-se o pagamento, se for o caso.
- 6) As máquinas e veículos devem ser operados por servidores públicos regularmente habilitados e treinados, bem como utilizados apenas para o uso específico e formalmente autorizado, no horário de expediente do ente público e da jornada do servidor, ressalvadas situações emergenciais ou excepcionais devidamente justificadas. Na excepcional hipótese de que sejam operados, utilizados diretamente pelos beneficiários – nos exatos

termos da regulamentação nesse sentido, em circunstâncias em isso seja indispensável – esses deverão ser comprovadamente treinados e habilitados para tanto, ou comprovarem que já possuem habilitação para o manejo/utilização dos referidos bens.

7) Tratando-se de utilização dos bens no âmbito de Programa de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, assim como em assentamentos decorrentes da reforma agrária, que os beneficiários sejam identificados por critérios objetivos (a exemplo do disposto nas Leis n.º 11.326/2006 – art. 3.º e Lei n.º 8.629/1993 – art. 4.º).

8) Caberá ao beneficiário apresentar, previamente, matrícula do seu imóvel, contrato de locação ou arrendamento (ou outro documento que comprove a regular posse e/ou titularidade do imóvel), assim como comprovar que a atividade pretendida com a utilização de bem público encontra-se regularmente licenciada pelos respectivos órgãos públicos competentes, especialmente ambiental; e que cumpre as normativas de direito ambiental e/ou outras eventualmente incidentes sobre a atividade, se for o caso. Outrossim, no ato do cadastramento para a solicitação da utilização dos bens públicos, o beneficiário deverá apresentar identidade civil e CPF, além de, no caso de produtor rural, cópia das notas fiscais de sua produção dos últimos 12 (doze) meses e declaração de que mantém em sua propriedade a conservação do solo, fontes e nascentes.

9) Para fins de controle, após a utilização do bem em propriedade particular, deverá ser atestado por escrito pelo beneficiário e pelo operador, em documento fornecido pela Administração (formulário), a efetiva realização do serviço e/ou uso do(s) bem(ns) público(s), devendo constar, no mínimo, identificação do(s) bem(ns) [com o(s) respectivo(s) número(s) do(s) patrimônio(s)], local, dias e horários de utilização, número de horas e

quilometragem, nome do operador do bem e identificação da guia DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

- 10) A transparência deverá ser assegurada pelo ente federativo, por meio de publicação – no **Portal de Transparência** do respectivo ente público – dos critérios para a utilização de serviços e bens públicos, bem como de quadro com os referidos bens e serviços, locais, horários e dias em que foram prestados/utilizados, valor pago, beneficiários, indicação de Programa ou Projeto vinculado e comprovante do recebimento dos bens e/ou serviços, mantendo-se a guarda da documentação comprobatória pelo prazo de, no mínimo, 10 (dez) anos.
- 11) O beneficiário não poderá estar em débito com a Fazenda Pública do ente federativo concedente (excetuando-se eventuais parcelamentos de dívidas ou situações excepcionais devidamente justificadas).
- 12) Deverá ser estabelecido um limite de horas-máquina por beneficiário (por dia, semana ou por mês).
- 13) A utilização do bem público em propriedade particular deve se dar nos limites do Município, salvo situações excepcionais (de calamidade pública, por exemplo), devidamente justificadas.
- 14) Vedação à nova utilização por beneficiário que tenha descumprido, infringido algum dos requisitos previstos em regulamentação de uso dos bens públicos móveis.
- 15) A propriedade particular onde será utilizado o bem público móvel deve atender a função social, nos termos da Constituição da República e da Lei n.º 8.629/1993.

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS
DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO



Curitiba, 11 de setembro de 2019.

A handwritten signature in black ink.

Maria Cecília Delisi Rosa Pereira
Promotora de Justiça

A handwritten signature in black ink.

Hugo Evo Magro Corrêa Urbano
Promotor de Justiça

A handwritten signature in black ink.

Leonardo Dumke Busatto
Promotor de Justiça

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- DECOMAIN, Pedro Roberto. *Improbidade Administrativa*. São Paulo: Dialética, 2007.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Uso privativo de bem público por particular*. 3.^a ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- FURTADO, Lucas Rocha. *Curso de Direito Administrativo*. 5.^a ed. rev. e atual – versão *on-line*. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2016.
- JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de Direito Administrativo*. 11.^a ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.
- MEIRELLÉS, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. Atualizado por José Emmanuel Burle Filho, Carla Rosado Burle e Luis Gustavo Casillo Ghideti. 43.^a ed. São Paulo: Malheiros, 2018.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 27.^a ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2010.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Meio Ambiente

Ofício nº 16/2020

Pato Branco 18 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Conforme requerido, encaminhamos a essa Casa de Leis, respostas das proposições relativas ao Ofício nº 23/2020

Proposição nº 84/2020- Informamos que foi encaminhada notificação conforme anexo.

Proposição nº 89/2020- Informamos que em casos de denuncias no ato, a secretaria de meio ambiente faz a aferição in loco. Por se tratar de eventualidades, não possuindo dia e horário concreto referente a algazarras em vias públicas a fiscalização solicitada deverá ser encaminhada ao 3º BPM.

Proposição nº 97/2020- Informamos que foi entrado em contato via telefone com os proprietários, já encontram-se limpos.

Proposição nº 112/2020- Informamos que a limpeza já foi realizada.

Respeitosamente,

Secretário Municipal do Meio Ambiente

A Sua Excelência o Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
 Secretaria de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos vossa Senhoria, quanto a calçada localizada na QUADRA 286 LOTE 18 por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 4.049/2013, onde prevê:

Art. 1º. Os proprietários de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros em vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo em qualquer situação pela má utilização do imóvel.

Art. 2º. A inobservância dos preceitos estipulados no artigo anterior, implicará na lavratura de infração aos proprietários de imóveis, pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou mediante edital publicado no órgão de imprensa oficial do Município, para que no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento, apresentar na Secretaria de Meio Ambiente a defesa ESCRITA ou FOTO, comprovando que foram sanadas as irregularidades apontadas, sob pena de aplicação de multa. Art. 3º. O não atendimento do auto de infração a que se refere o art. 2º desta Lei acarretará na aplicação da multa, por irregularidade constatada, no valor equivalente a 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Município de Pato Branco – UFM.

OBS: Conforme Lei 321/78 – Código de Posturas do Município: Art. 68. Compete aos moradores e proprietários conservar limpos os passeios fronteiros às suas residências ou estabelecimentos.

RESPONSÁVEL: HELENA PLAKITKEN

ENDEREÇO: R. VENEZUELA, 363- Jardim das Américas- Pato Branco-PR

85.502-030

Pato Branco, 18 de Fevereiro de 2020.

Antonio Cezar Soares
 Secretário de Meio Ambiente

Considerações Importantes:

- 1- Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado tal situação, favor desconsiderar a presente notificação.
- 2- Caso o referido imóvel não seja mais de sua propriedade, solicitamos que compareça ao setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pato Branco atualizar o mesmo, sob pena de eventual débito ser inscrito no seu nome/CPF.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Licitações

MEMORANDO N º 89/2020

De: Divisão de Licitação
Para: Secretaria de Gabinete
Data: 19 de fevereiro de 2020
Ref: Requerimento nº 96/2020

Em atendimento ao requerimento nº 96/2020 expedido pela Câmara Municipal de Pato Branco, acerca da solicitação de cópia do Processo Interno que culminou na Licitação Tomada de Preços nº 14/2019, informo que o Processo Licitatório Tomada de Preços nº 14/2019 - Processo nº 308/2019 destinado a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico nos trechos das ruas: Andorinhas, Amélio D. Vale, Trav. José Cattani, Abilio Parzianello, Augusto Saggin, Maria Madalena Tato, Castro Alves e Aurea Zandoná, com área total de 13.243,24m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, encontra-se disponível na íntegra junto ao Portal da Transparência no site do Município, mediante consulta nos links:

<http://pronimtb.patobranco.pr.gov.br:8087/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&visao=2&anoproc=2019&nrproc=308&numpaghst=1>

The screenshot shows a web browser with multiple tabs open. The active tab displays the PRONIMTB 519 portal. The URL in the address bar is <http://pronimtb.patobranco.pr.gov.br:8087/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&visao=2&anoproc=2019&nrproc=308&numpaghst=1>. The page content includes a header with the GOVBR logo, the title 'PRONIMTB 519', and various navigation links. Below the header, there are sections for 'Histórico de Navegação' (Navigation History) and 'Licitações' (Bids). The 'Histórico de Navegação' section shows a single entry for 'MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - 308/2019 - Tomada de Preço' with a date of '27/02/2019'. The 'Licitações' section lists a bid for 'MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - 308/2019 - Tomada de Preço' with a value of 'R\$ 1.143.945,26'. The status of the bid is 'Aberto' (Open). The bottom of the screen shows the Windows taskbar with icons for file operations and system status.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Licitações

Screenshot of a computer screen showing a web browser with multiple tabs open. The main content area displays a procurement document for 'Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento' (Contracting with a specialized company for the execution of asphalt paving services over existing pavements). The document includes tables for 'Participantes da Licitação' (Participants of the tender), 'Fornecedores Classificados' (Qualified suppliers), and 'Vencedores do Processo' (Winners of the process). It also shows a section for 'Requisição de Contrato' (Contract Request) and 'Suspensão/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO' (Suspension/Cancelment of the contract). The bottom of the page contains a footer with contact information and a signature.

ou ainda:

<http://pronimtb.patobranco.pr.gov.br:8087/pronimtb/anexos/03%20-%20Licitacoes%20e%20Contratos/Exerc%C3%A3o%202019/Tomada%20de%20Pre%C3%A7os/14%20A7os/14%20-%20Pavimenta%C3%A7%C3%A3o%20Asf%C3%A3tica%20-%20Rua%20das%20Andorinhas%20entre%20Outras/>

Screenshot of a computer screen showing a web browser with multiple tabs open. The main content area displays a procurement document for 'Pavimentação Asfáltica - Rua das Andorinhas entre Outras' (Asphalt paving - Between Andorinhas Street and Others). The document includes tables for 'Documentos do Processo (Edital)' and 'Arquivos'. The bottom of the page contains a footer with contact information and a signature.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Licitações

Em tempo, informo que junto ao Portal da Transparência o Processo Licitatório em comento encontra-se dividido em três fases, sendo: 01 – Fase Interna e Edital, 02 – sessão Pública e por fim 03 – Homologação, sendo que os documentos que instruem a fase interna do procedimento encontram-se no etapa 01 – Fase Interna e Edital.

A Disposição para demais informações.

Atenciosamente

GIZELI CRISTINA MATTEI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

OFÍCIO Nº. 65/2020/SMS

Pato Branco, 12 de fevereiro de 2020.

Assunto: Ofício 23/2020 – Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.

Em atenção ao Ofício supramencionado:

Requerimento 79: Os médicos necessários já foram contratados.

As nomeações continuam para reposição de servidores que estão se aposentando ou exonerando.

Requerimento 104: Os colaboradores da farmácia já estão contemplados com o uso do ar condicionado existente. Quanto à sala de espera, já está sendo providenciada a instalação do mesmo, de acordo com o planejamento desta Secretaria – posto que a cortina de ar já está instalada.

Requerimento 105: Entendemos que o ar condicionado com a cortina de ar, além dos filmes nos vidros são suficientes ao conforto térmico da sala de espera.

Requerimento 113: Prazo máximo para início das obras: 30 dias.

Sendo o que se cumpria para o momento, permaneço à disposição.

Marcia Fernandes de Carvalho
Marcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Esporte e Lazer

Ofício nº002/2020/SELPB

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a(s) resposta(s) da(s) proposições relativa(s) ao ofício nº23/2020-DL:

Proposição nº90/2020

Resposta: Estaremos vendo com o Prefeito Municipal esta possibilidade, acreditamos que não seja possível devido a grande demanda de praças a serem construídas, e a curto prazo temos o término do mandato.

Respeitosamente,

PAULO VICENTE STEFANI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

A Sua Excelência o Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – Paraná



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Ofício 008/2020

Pato Branco, 17 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a(s) resposta(s) da(s) proposições relativa(s) ao Requerimento nº 94/2020 aprovado pela Câmara Municipal na sessão de 10/02/2020.

Resposta: Tendo em vista o cancelamento da audiencia pública para apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV para construção do novo terminal prevista para acontecer dia 12 às 19h de acordo com a recomendação Administrativa 001/2020 do Ministério Público Estadual, toda a documentação relativa a este evento estará disponível no site da Prefeitura Municipal a partir da definição da nova data da realização da mesma a ser marcada.

Atenciosamente,


Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano

À Sua Excelência o Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1 / 3

Nº DO EMPENHO/TIPO 015078/2019 Global	RECURSO Orcamentario
--	-------------------------

ÓRGÃO	06	SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Nº CONTA 8957
			02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
DOTAÇÃO	1545300202.031	3390390500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	1602	
CREDOR	16013	FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQ SOCIOECONOMIC	83.566.299/0001-73	
ENDEREÇO	CAMPUS UNIVERSITARIO S/N S/N FLORIANOPOLIS	SC	CEP 88040900	

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO /ANO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Justif	79	205/2019	07.10.2019	07.10.2019

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
150.000,00	133.211,00	53.437,17	79.773,83

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	sv	SERVICOS TECNICOS PROFISS Contratacao de empresa de servicos tecnicos nas areas de Engenharia de Trafego, Transporte, Ambiental e Contabilidade/Economia, envolvendo Estudo de Impacto de Vizinhanca (EIV) para a implantacao do Terminal Urbano na cidade, visando identificar os impactos positivos e negativos decorrentes dessa futura implantacao em atendimento a Lei no 3587/2011, e o Plano Diretor de Pato Branco no 28 de 27 de junho de 2008, estabelece nos artigos 181 a 184 a obrigatoriedade da elaboracao do EIV para empreendimentos que gerem impacto no espaco urbano, incluindo: i) Relatorio de levantamento das informacoes e diagnostico - R1 e ii) Relatorio da matriz de impactos e das mitigatorias e compensator	53.437,1700	53.437,17

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
------------------	---------------

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE

EMITIDO	REGISTRE SE	AUTORIZA DESPESA
	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2 / 3

Nº DO EMPENHO/TIPO 015078/2019 Global	RECURSO Orcamentario
--	-------------------------

ÓRGÃO	06	DEPARTAMENTO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Nº CONTA
			SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
DOTAÇÃO	02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		8957
CREDOR	1545300202.031	3390390500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	1602
ENDEREÇO	CAMPUS UNIVERSITARIO S/N S/N FLORIANOPOLIS	SC		CEP 88040900
LICITAÇÃO	Dispensa por Justif	NÚMERO 79	CONTRATO / ANO 205/2019	EMISSÃO 07.10.2019 VENCIMENTO 07.10.2019
VALOR ORÇADO	150.000,00	SALDO ANTERIOR 133.211,00	VALOR DO EMPENHO 53.437,17	SALDO ATUAL 79.773,83
ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
			SERVICOS TECNICOS PROFISS Contratacao de empresa de servicos tecnicos nas areas de Engenharia de Trafego, Transporte, Ambiental e Contabilidade/Economia, envolvendo Estudo de Impacto de Vizinhanca (EIV) para a implantacao do Terminal Urbano na cidade, visando identificar os impactos positivos e negativos decorrentes dessa futura implantacao em atendimento a Lei no 3587/2011, e o Plano Diretor de Pato Branco no 28 de 27 de junho de 2008, estabelece nos artigos 181 a 184 a obrigatoriedade da elaboracao do EIV para empreendimentos que gerem impacto no espaco urbano, incluindo: i) Relatorio de levantamento das informacoes e diagnostico - R1 e ii) Relatorio da matriz de impactos e das mitigatorias e compensatorias - RF para	VALOR TOTAL

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
------------------	---------------

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE		
-----------------------------	--	--

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZA DESPESA

DIR. DPTO. DE FINANÇAS

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 3 / 3

Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
015078/2019 Global	Orcamentario

ÓRGÃO	06	SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Nº CONTA
			02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
DOTAÇÃO	1545300202.031	3390390500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	1602	
CREDOR	16013	FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQ SOCIOECONOMIC	83.566.299/0001-73	

ENDEREÇO	CAMPUS UNIVERSITARIO S/N S/N FLORIANOPOLIS	SC	CEP	88040900
----------	---	----	-----	----------

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO/ANO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Justif	79	205/2019	07.10.2019	07.10.2019
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	

150.000,00 133.211,00 53.437,17 79.773,83

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			SERVICOS TECNICOS PROFISS o pleno desenvolvimento do empreendimento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Engenharia e Obras conforme contrato 205/2019.		

Desconto:

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
0 Recursos Ordinarios (Livres)	53.437,17

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE 2.031 Manutencao e melhoramento das condicoes do tra

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZA DESPESA
10/10/2019 Alvarez	W	X

DIR. DPTO. DE FINANÇAS

PREFEITO MUNICIPAL

FUNDACAO DE EST E P SOCIO-ECONOMICOS - FEPES

LOC CAMPUS UNIVERSITARIO, S/N, CSE UFSC
TRINDADE - FLORIANOPOLIS - SC - 88.040-900
Telefone: 3953-1000
CNPJ: 83.566.299/0001-73
CMC: 069.886-5

DANFPS-E
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
Número: 5784
Autorização: 671612
Emissão: 03/12/2019
Código de Verificação: 4B13-D9C9-1344-02AB



Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PATO BRANCO				CFPS 9203
ENDERECO Rua Caramuru, 271 -				BAIRRO/DISTRITO Centro
MUNICÍPIO Pato Branco	UF PR	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 76.995.448/0001-54	CMC

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
7490199	(OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE) REF. A REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) RELATIVO À IMPLATAÇÃO DO TERMINAL URBANO NA CIDADE, VISANDO IDENTIFICAR OS IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DECORRENTES DA FUTURA IMPLATAÇÃO. EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 3587/2011 E O PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO, LEI COMPLEMENTAR Nº 28 DE 27 DE JUNHO DE 2008. CONTRATO 205/2019. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL. AG. 3582-3 - C/C. 200.388-0	12	0,00	R\$ 26.718,58	1	R\$ 26.718,58

Município de Pato Branco
 Frederico Demario Pimpão
 Secretário de Engenharia e Obras
 Port. 368/2014

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.718,58

Dados adicionais

Isento de COFINS lei 10.833/03-art.10, I e V e MP 2158.35/01, art. 14, X e 13, VIII isento PIS s/ faturamento, dec 4524/02 art. 9, VIII e I.R. CSLL conf. lei 9532/97, art. 15, inc 1, 2, 3, 4. Imune a impostos Federais, Estaduais e Municipais, conforme CF de 1988 art. 150, inciso VI.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4B13D9C9134402AB E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 0698865



31/01/2020 14:25:35

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF.MUN.PATO BRANCO
Agência 495-2
Conta corrente 4209-9

Creditado

Nome F E P E S E
Agência 3582-3
Conta corrente 200388-0
Valor 26.718,58
Data Nesta data

Assinada por J8127569 AUGUSTINHO ZUCCHI 31/01/2020 09:05:31
J2796810 MAURO JOSE SBARAIN 31/01/2020 14:25:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2796810 MAURO JOSE SBARAIN.

Memorando nº 18/2020

Pato Branco, 02 de Março de 2020.

À Secretaria de Gabinete

Assunto: Resposta ao requerimento de nº 83 – Ofício nº 23/2020

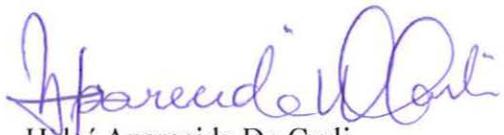
Senhora:

No que tange às informações solicitadas pelo vereador Fabricio Preis de Mello, referente a medidas tomadas pela SMEC, no transporte escolar, anexamos cópia de ata de reunião realizada com todos os terceirizados que prestam serviços de transporte de alunos ao município.

Conforme consta na ata, deu-se um prazo para que seja apresentada a relação nominal de motoristas e monitores, por linha.

Sobre o incidente ocorrido na Escola José Fraron foi solicitada a abertura de sindicância para apurar as responsabilidades.

Atenciosamente,


Heloí Aparecida De Carli
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA 01/2020

1 Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas, nas dependências do
2 Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, reuniram-se a convite desta
3 Secretaria, o Chefe do Transporte Escolar do Município, João Fortes; Glaer Gewher, da equipe
4 pedagógica; os Motoristas e empresários de transportes que prestam serviços de transporte
5 escolar, com suas respectivas Linhas: Joel Lora – linhas 10 e 11; Neivo Simionato – linhas 05, 14
6 e 18; Dinamar Demichei– 01 e 07; Alcemar – 12; Edson Rufato – 02,15,16 e 20; Olindo Rufatto
7 – 06, 09, 13, 17,19 e 21; Adecir Borges – 04; Andre Pereira pedroso, que não compareceu,
8 linhas 03 e 08. A Secretaria saudou os presentes e ressaltou que, com o tempo, as Leis vão
9 mudando e com exigências cada vez maiores. A secretaria atende as exigências de pais, da
10 sociedade, dos próprios alunos e principalmente as exigências do MP que trazem
11 questionamentos constantes. Comentou que há uma Cartilha do FNDE que dispõe sobre o
12 transporte de alunos e toda a legislação pertinente ao transporte. Salientou que a pauta desta
13 reunião é decorrente de fatos recentes no transporte municipal, em que uma criança foi
14 transportada em ônibus que não era do seu itinerário e causou sérias preocupações à família,
15 à escola e se estendeu para a sociedade, repercutindo negativamente. Lembrou que uma
16 sindicância está sendo realizada a pedido do município para esclarecimentos e não é o
17 momento de classificarmos culpados, contudo, salientou da importância do trabalho dos
18 motoristas e monitoras no exercício das funções de transporte de crianças e ações como listar
19 os alunos em planilhas para conferências no embarque e desembarque de alunos. Essa
20 atividade de organizar as listas ficam a cargo do João Carlos e de Glaer. E ainda, sugeriu-se que
21 motoristas e monitores adotem medidas suplementares para que em seus itinerários, utilizem
22 da relação como apoio para conferência das crianças a serem transportadas. Dos pais será
23 exigido que qualquer alteração na rotina do transporte de seus filhos seja comunicada à escola
24 e aos que transportam as crianças. Edson Rufato lembrou que em sua linha 15, há em torno de
25 8 alunos que embarcam pela manhã, mas não retornam para casa com o transporte por
26 motivos particulares, bem como alguns que não embarcaram, mas apresentam-se para o

27 retorno da linha, sem que se saiba se esse usuário esteve na escola uma vez que não
28 embarcou no início da jornada. Adecir lembrou que a utilização de grupo de WhatsApp tem
29 sido muito útil no contato com os pais. Como a maioria dos condutores utilizam o aplicativo e
30 muitos pais também, facilitam esses contatos. Também lembrou que essas ações de entrar em
31 contato quando a criança não está no ponto, bem como as conferências e muitas situações
32 procurar a criança que não está presente no momento do seu embarque, faz com que atrasos
33 significativos aconteçam. Pede que se solicite aos pais maior comprometimento no
34 cumprimento dos horários. O Sr. Rufatto comentou que dificuldades são encontradas nas
35 condições das estradas que não são adequadas e sofrem grande deterioração. Outra situação
36 é com as exigências atuais de usuários para que os ônibus cheguem até a porta de suas casas,
37 em situações de falta de espaço para manobras, mas, incompreendidos pelos pais exigentes. A
38 Secretaria pediu a todos para que haja um alinhamento constante nas comunicações, com a
39 intermediação e apoio do Coordenador do Transporte Escolar, João Carlos Fortes, para que
40 possam ser evitadas situações desagradáveis. Edson Rufato lembrou que o ocorrido recente da
41 criança que embarcou em ônibus de outro itinerário seria passível de ocorrer novamente,
42 porque em início de período letivo, até nos três primeiros dias, há um aumento gradativo de
43 crianças que vem sendo direcionadas para uso do transporte escolar. Glaer lembrou a
44 importância dos controles de alunos que estão matriculados e são usuários de determinadas
45 linhas, pois, sem uniformes e apenas com uma mochila nas costas se apresentam ao motorista
46 como alunos e embarcam no ônibus. Também se comentou a respeito dos alunos do Estado,
47 adolescentes, que desrespeitam as normas e depredam os carros do transporte escolar, ainda
48 que advertidos. O Sr. Neivo Simionato lembrou o caso da usuária que mora na Sede Dom
49 Carlos e utiliza do transporte escolar para vir ao Colégio La Salle – onde trabalha na zeladoria. E
50 ainda, alunos (2) da linha 5, que são acadêmicos da Faculdade Mater Dei e exigem que o
51 ônibus escolar do município os traga. O Sr João esclareceu que isso é irregular e que o
52 município não deve assumir essa obrigação que inclusive é tratada pela legislação. Além mais,
53 foi lembrado que os carros já estão cheios, vagas completas com alunos do Município e do
54 Estado e terceiros não podem ocupar espaços das crianças. A Sra. Secretaria lembrou da
55 importância de atender-se integralmente a Legislação, e citou: "A pessoa é verdadeiramente
56 livre quando cumpre todas as Leis"! Quaisquer situações que diferem do organizado e
57 legalizado, prescinde que seja feito através de autorização do Sr. Prefeito. João Carlos Fortes
58 comentou ainda sobre os agentes de saúde que querem também fazer uso do transporte
59 escolar e não devem, os veículos do transporte escolar não podem atender usuários que não
60 sejam os próprios alunos do Município e do Estado. Edson sugeriu que fosse solicitado às
61 Escolas para que comunicassem datas sem aulas, principalmente escolas do Estado, que

62 cancelam projetos agendados, pois, nesses casos os veículos fazem a linha normalmente sem
63 encontrar os usuários. Houve comentários de todos os presentes ressaltando a importância de
64 se estabelecer uma boa comunicação entre motoristas, escola, pais e a secretaria do
65 município. O Sr João solicitou que todas as situações adversas lhe sejam comunicadas. O Sr
66 Joel lembrou ainda a dificuldade da rua em frente à Escola do Bairro Fraron em que encontram
67 grande dificuldade de trafegar quando há veículos estacionados nas laterais, tendo em vista
68 que é reduzido o espaço, que não é adequado para o tráfego de ônibus. Sugestão que seja
69 comunicado aos pais e funcionários para que evitem estacionar nos locais de embarque e
70 desembarque. Na Escola Pequeno Príncipe a situação é similar e não há saída por trás da
71 Escola. João lembrou que no La Salle também há dificuldades. Sugeriu-se que se façam
72 reuniões para conscientizar os pais e profissionais dessas escolas para que não estacionem nos
73 locais de embarque de alunos. Foram distribuídos impressos para elaboração de cadastro de
74 alunos, em que os motoristas deverão solicitar a seus usuários para que preencham e dêem
75 retorno desses formulários até o dia três de março, para João Carlos Fortes e o retorno da
76 Secretaria aos responsáveis pelas linhas, dos formulários prontos para entrega aos motoristas
77 até dia nove de março. Se os pais não preencherem, já é um sinalizador de descaso. Serão
78 cobrados devido à importância dos dados para o controle e acompanhamento dos usuários.
79 João Carlos sugeriu identificação dos veículos com adesivos nos ônibus, destacando a linha de
80 atuação e Joel sugeriu crachás para as crianças. Assim, com o intuito de melhoria contínua no
81 serviço prestado ao transporte escolar, garantindo a segurança dos usuários, a Secretaria
82 agradeceu a presença de todos, ao tempo em que senhores Edson e Olindo Rufatto
83 sinalizaram que estas reuniões são importantes e devem se repetir, em benefício do
84 transporte escolar do município. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião e, para
85 constar, eu, Rosane Marta Frigotto, lavrei a presente ata, que tem como anexo a lista de
86 presenças.